

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: UNO 1.0
Descrição: VEÍCULO ZERO KM, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0L, COM NO MÍNIMO 75 CV, COMBUSTIVEL: FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, QUATRO PORTAS LATERAIS, AIRBAGS DUPLO, FARÓIS AUXILIARES DE NEBLINA, ALARME, VEÍCULO COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS EM NAS QUATRO PORTAS, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE DO ALARME E FECHAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS INCLUSO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, 3 ENCOSTOS DE CABEÇAS NO BANCO TRASEIRO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FRISOS LATERAIS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO COM AUTO FALANTES E ENTRADA USB E INTERAÇÃO COM SMARTPHONES E CONTROLE NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ, RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM(INCLUSO O PNEU E RODA SOBRESSALENTE), TOMADA DE 12 VOLTS, TAPETES DE BORRACHA, LAVADOR E LIMPADOR NO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÂRTER, PELÍCULA NOS VIDROS CONFORME PERMITE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO, VEÍCULO ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DO SESA, 02 DUAS REVISÕES INCLUSAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 52.750,00	Valor Total: 52.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES	073 21.700.911/0001-00	52.750,00	52.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

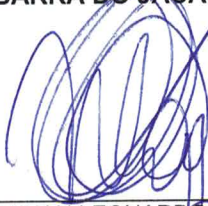
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2020 08:40:46	PUBLICADO	
31/08/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/09/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/09/2020 09:09:06	DISPUTA	
02/09/2020 09:09:06	LANCE VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	52.750,00
02/09/2020 09:13:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.	
02/09/2020 09:13:05	PRÉ-RANDÔMICO	
02/09/2020 09:18:05	TEMPO RANDÔMICO	
02/09/2020 09:40:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	
02/09/2020 09:40:05	HABILITAÇÃO	
09/09/2020 13:47:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
09/09/2020 14:02:09	EM ADJUDICAÇÃO	
09/09/2020 14:27:30	ADJUDICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR



PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 0157/2020

Processo Administrativo n.º 061/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de 02 Veículos para o Centro de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2020 (Parecer Final)

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil.

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar. Consta dos presentes autos a solicitação de Aquisição de 02 Veículos para o Centro de Saúde

Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, teve recebimento das Propostas: das 08h00min, do dia 31/08/2020 às 8h00min, do dia 02/09/2020, com abertura das propostas: das 8h01min, às 9h00min do dia 02/09/2020, tendo início da sessão de disputa de preço: 09h01min, do dia 02/09/2020. Matéria publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2020. Edição 2079



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em tempo, deve o setor responsável atentar-se ao disposto no Artigo 42 da Lei101/2000.

A sessão pública via online, para oferecimento dos lances, aconteceu em 02/09/2020 às 09h01min, tendo ás empresas classificadas após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitadas.

Por fim, perante as exigências do Edital, o processo foi julgado atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e critérios de menor preço e qualidade do objeto.

Ante o exposto, o procedimento encontra-se apto para sua homologação.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 09 de setembro de 2020.


GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

Procurador Municipal
OAB/SP 289.996

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Processo Administrativo Nº 61/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES
ZANATTA

Data de Publicação: 20/08/2020 08:40:46

02/09/2020 09:17:57 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES
EIRELI
VÁLIDO 94,899.00

LOTE 2 - Lote 002

02/09/2020 09:09:06 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES
EIRELI
VÁLIDO 52,750.00

LOTE 1 - Lote 001

02/09/2020 09:01:38 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES
EIRELI
VÁLIDO 115,396.00

02/09/2020 09:01:38 PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS
E PECAS LTDA
VÁLIDO 115,396.56

02/09/2020 09:01:38 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS
LTDA
VÁLIDO 115,300.00

02/09/2020 09:01:38 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
VÁLIDO 115,395.00

02/09/2020 09:01:57 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES
EIRELI
VÁLIDO 115,390.00

02/09/2020 09:02:43 PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS
E PECAS LTDA
VÁLIDO 109,500.00

02/09/2020 09:03:02 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES
EIRELI
VÁLIDO 109,600.00

02/09/2020 09:03:48 PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS
E PECAS LTDA
VÁLIDO 103,800.00

02/09/2020 09:04:39 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES
EIRELI
VÁLIDO 104,000.00

02/09/2020 09:04:59 PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS
E PECAS LTDA
VÁLIDO 98,600.00

02/09/2020 09:05:31 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES
EIRELI
VÁLIDO 100,000.00

02/09/2020 09:05:56 PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS
E PECAS LTDA
VÁLIDO 94,900.00

02/09/2020 09:06:06 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES
EIRELI
VÁLIDO 95,000.00

02/09/2020 09:09:37 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
VÁLIDO 115,250.00

02/09/2020 09:11:01 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS
LTDA
VÁLIDO 99,800.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo Nº 61/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Data de Publicação: 20/08/2020 08:40:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/09/2020 13:45:19
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN
Descrição: VEÍCULO ZERO KM, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8L, COM NO MÍNIMO 108 CV, COMBUSTIVEL: FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, CAPACIDADE DE 07 LUGARES, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, QUATRO PORTAS LATERAIS, AIRBAGS DUPLO, FARÓIS AUXILIARES DE NEBLINA, VEÍCULO COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ALARME, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE DO ALARME E FECHAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS INCLUSO, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA REBATÍVEL, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, RACK DE TETO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FRISOS LATERAIS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO COM AUTO FALANTES E ENTRADA USB E INTERAÇÃO COM SMARTPHONES E CONTROLES NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ, RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM (INCLUSO O PNEU E RODA SOBRESSALENTE), TOMADA DE 12 VOLTS, TAPETES DE BORRACHA, LAVADOR E LIMPADOR NO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÂRTER, PELÍCULA NOS VIDROS CONFORME PERMITE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO, VEÍCULO ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, 02 DUAS REVISÕES INCLUSAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 94.899,00	Valor Total: 94.899,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES	082 21.700.911/0001-00	115.396,00	94.899,00	Sim
2 PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E	041 11.476.465/0001-30	115.396,56	94.900,00	Não
3 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	086 12.661.958/0001-02	115.300,00	99.800,00	Não
4 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	033 02.330.299/0001-78	115.395,00	115.250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/09/2020 13:45:19
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: UNO 1.0

Descrição: VEÍCULO ZERO KM, , COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0L, COM NO MÍNIMO 75 CV, COMBUSTIVEL: FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, QUATRO PORTAS LATERAIS, AIRBAGS DUPLO, FARÓIS AUXILIARES DE NEBLINA, ALARME, VEÍCULO COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS EM NAS QUATRO PORTAS, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE DO ALARME E FECHAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS INCLUSO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, 3 ENCOSTOS DE CABEÇAS NO BANCO TRASEIRO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FRISOS LATERAIS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO COM AUTO FALANTES E ENTRADA USB E INTERAÇÃO COM SMARTPHONES E CONTROLE NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ, RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM(INCLUSO O PNEU E RODA SOBRESSALENTE), TOMADA DE 12 VOLTS, TAPETES DE BORRACHA, LAVADOR E LIMPADOR NO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÁRTER, PELÍCULA NOS VIDROS CONFORME PERMITE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO, VEÍCULO ADÉSIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DO SESA, 02 DUAS REVISÕES INCLUSAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) POR CONTA DA CONTRATADA.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 52.750,00 Valor Total: 52.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES	073	21.700.911/0001-00	52.750,00	52.750,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo Nº 61/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Data de Publicação: 20/08/2020 08:40:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/09/2020 13:45:19			
Lote 001			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UN	Marca:CHEVROLET	Modelo: SPIN
Descrição: VEÍCULO ZERO KM, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8L, COM NO MÍNIMO 108 CV, COMBUSTIVEL: FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, CAPACIDADE DE 07 LUGARES, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, QUATRO PORTAS LATERAIS, AIRBAGS DUPLO, FARÓIS AUXILIARES DE NEBLINA. VEÍCULO COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ALARME, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE DO ALARME E FECHAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS INCLUSO, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA REBATÍVEL, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, RACK DE TETO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FRISOS LATERAIS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO COM AUTO FALANTES E ENTRADA USB E INTERAÇÃO COM SMARTPHONES E CONTROLES NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ, RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM (INCLUSO O PNEU E RODA SOBRESSALENTE), TOMADA DE 12 VOLTS, TAPETES DE BORRACHA, LAVADOR E LIMPADOR NO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÂRTER, PELÍCULA NOS VIDROS CONFORME PERMITE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI. CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO, VEÍCULO ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, 02 DUAS REVISÕES INCLUSAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) POR CONTA DA CONTRATADA.			

Quantidade: 1	Valor Unit.: 94.899,00					Valor Total: 94.899,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES	082	21.700.911/0001-00	115.396,00	94.899,00	Sim
2	PEIRROELSI TE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E	041	11.476.465/0001-30	115.396,56	94.900,00	Não
3	PAEMCOARSIMLTEDAALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	086	12.661.958/0001-02	115.300,00	99.800,00	Não
4	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	033	02.330.299/0001-78	115.395,00	115.250,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/09/2020 13:45:19						
Lote 002						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca:FIAT	Modelo: UNO 1.0			
Descrição: VEÍCULO ZERO KM, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0L, COM NO MÍNIMO 75 CV, COMBUSTIVEL: FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, QUATRO PORTAS LATERAIS, AIRBAGS DUPLO, FARÓIS AUXILIARES DE NEBLINA, ALARME, VEÍCULO COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS EM NAS QUATRO PORTAS, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE DO ALARME E FECHAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS INCLUSO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, 3 ENCOSTOS DE CABEÇAS NO BANCO TRASEIRO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FRISOS LATERAIS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO COM AUTO FALANTES E ENTRADA USB E INTERAÇÃO COM SMARTPHONES E CONTROLE NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ, RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM(INCLUSO O PNEU E RODA SOBRESSALENTE), TOMADA DE 12 VOLTS, TAPETES DE BORRACHA, LAVADOR E LIMPADOR NO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÂRTER, PELÍCULA NOS VIDROS CONFORME PERMITE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO, VEÍCULO ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DO SESA, 02 DUAS REVISÕES INCLUSAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) POR CONTA DA CONTRATADA.						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 52.750,00					Valor Total: 52.750,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	073	21.700.911/0001-00	52.750,00	52.750,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Autoridade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:35D51F04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2020. Edição 2097
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

576

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS COMÉRCIO



Ofício nº 075/2020

Cariacica/ES, 17 de setembro de 2020.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A)
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**


PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2020

A VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.700.911/0001-00, sediada na Rua André do Espírito Santo, nº 1195, loja 01, Santana, Cariacica/ES, representada na forma de seu contrato social, vem mui respeitosamente, EXPOR e REQUERER o que se segue:

I- DOS FATOS

Inicialmente cumpre destacar que, no dia 02 de setembro de 2020 às 09:00, a empresa VCS COMÉRCIO participou do Pregão Eletrônico nº 011/2020, que objetivava a “: *Aquisição de 02 (dois) veículos ,sendo 1 spin e 1 uno, zero KM, para atender as necessidades do Centro de Saúde do Município de Barra do Jacaré.*”

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR
CONTATO: (27) 3216-5232 / (27) 98135-0010 / (27) 99651-7599



297
J

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS COMÉRCIO

Todavia, o Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Oficial do Município declarou a LICITANTE vencedora do certame por estar em conformidade com o edital e por atender todos os requisitos necessários para a sua Habilitação, na qual foi adjudicada e homologada no certame em epígrafe.

**II- DAS FORMALIDADES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO -
OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO**


Considerando a Lei nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A assinatura do contrato é o meio pelo qual as partes contratantes demonstram, de maneira escrita e inequívoca, que concordam com os termos da avença, aperfeiçoando a relação jurídica. É, portanto, uma forma de manifestação da vontade, um dos elementos essenciais do negócio jurídico.

A manifestação da vontade nos contratos em geral pode dar-se de diversas maneiras (escrita ou verbal, podendo, até mesmo, ser de forma mímica ou gestual. Todavia, bem se sabe que **os contratos administrativos, a rigor, não podem ser formalizados verbalmente** e devem observar o que prescreve a Lei 8.666, que assim dispõe:

“Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR
CONTATO: (27) 3216-5232 / (27) 98135-0010 / (27) 99651-7599



198
J

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS COMÉRCIO

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.
(...)


Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus,

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR
CONTATO: (27) 3216-5232 / (27) 98135-0010 / (27) 99651-7599



149

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS COMÉRCIO

ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.


“A publicação resumida do instrumento de contrato (...) na imprensa oficial (...) é condição indispensável para sua eficácia”. Essa regra, a qual trata da publicidade do instrumento contratual, está fixada no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Seu conteúdo, todavia, gera efeitos para além da mera publicação do ajuste, ao impor essa formalidade como condição para eficácia do negócio jurídico.

Nessa seara, **se a publicação do contrato administrativo é condição para sua eficácia, não se pode admitir que ele gere efeitos entre as partes contratantes antes do advento daquela formalidade**, ou seja, enquanto não publicado, o contrato é válido, mas ineficaz, não produzindo efeitos enquanto não houver a sua publicação.

Note-se que as consequências dessa conclusão impactam consideravelmente na relação jurídica, uma vez que os deveres contratuais pactuados entre as partes somente passarão a ser exigíveis a partir do momento em que o extrato do contrato for publicado.

Autores como Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. Dialética, 2010. p. 759), Carlos Ari Sunfeld (Licitação e contrato administrativo. Malheiros, 1994. p. 216-217) e Joel de Menezes Niebuhr (Licitação pública e contrato administrativo. Zênite, 2008. p. 443), corroboram a tese, ensinando que **antes da publicação, o contrato administrativo sequer é vigente.**

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR
CONTATO: (27) 3216-5232 / (27) 98135-0010 / (27) 99651-7599



350
9


VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS COMÉRCIO

Contudo, isso implica na impossibilidade de prazos contratuais serem contabilizados e, a Administração fica impedida de exigir da ora Contratada a execução do objeto enquanto o contrato firmado não se tornar público.

III- REQUERIMENTO

Isto posto, Requer a assinatura do contrato e a conseguinte publicação para que produza seus efeitos entre o Contratante e Contratado.

Atenciosamente,



VCS COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – EPP
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RG. nº. 1.567.233 – SSP; CPF sob o nº. 080.914.237-64.
Proprietário

21.700.911/0001-00
083.370.89-7
VCS Comércio Serviços
e Transportes Eireli
R: Andre do Espírito Santo 1195, Lj 01
Santana - CEP: 29154-120
Cariacica - ES

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR
CONTATO: (27) 3216-5232 / (27) 98135-0010 / (27) 99651-7599



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020

CONTRATADO: Empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ. nº. 21.700.911/0001-00, localizada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, CEP: 29154-120, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Carteira de Identidade nº. 156.723-3 SSP/ES, CPF nº. 080.914.237-644, residente e domiciliado na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, CEP: 29154-120.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, localizada na Rua Rui Barbosa nº. 96, centro, da cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 5.155.157-5 SSP/PR, CPF nº. 737.533.199-53, residente e domiciliado na Rua Chosi Misato, nº. 12 Bairro Centro, deste Município. Acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 11/2020, pelos termos da proposta da Vencedora e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 1ª. Objeto; AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM PARA O CENTRO DE SAÚDE, SENDO:

UM VEÍCULO ZERO KM, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8L, COM NO MÍNIMO 108 CV, COMBUSTIVEL: FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, CAPACIDADE DE 07 LUGARES, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, QUATRO PORTAS LATERAIS, AIRBAGS DUPLO, FAROÍIS AUXILIARES DE NEBLINA, VEÍCULO COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ALARME, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE DO ALARME E FECHAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS INCLUSO, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA REBATÍVEL, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, RACK DE TETO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FRISOS LATERAIS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO COM AUTO FALANTES E ENTRADA USB E INTERAÇÃO COM SMARTPHONES E CONTROLES NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ, RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM (INCLUSO O PNEU E RODA SOBRESSALENTE), TOMADA DE 12 VOLTS, TAPETES DE BORRACHA, LAVADOR E LIMPADOR NO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÁRTER, PELÍCULA NOS VIDROS CONFORME PERMITE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE,

15
GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO, VEÍCULO ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, 02 DUAS REVISÕES INCLUSAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) POR CONTA DA CONTRATADA.

UM VEÍCULO ZERO KM, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0L, COM NO MÍNIMO 75 CV, COMBUSTIVEL: FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, QUATRO PORTAS LATERAIS, AIRBAGS DUPLO, FARÓIS AUXILIARES DE NEBLINA, ALARME, VEÍCULO COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS EM NAS QUATRO PORTAS, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE DO ALARME E FECHAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS INCLUSO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, 3 ENCOSTOS DE CABEÇAS NO BANCO TRASEIRO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FRISOS LATERAIS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO COM AUTO FALANTES E ENTRADA USB E INTERAÇÃO COM SMARTPHONES E CONTROLE NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ, RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM(INCLUSO O PNEU E RODA SOBRESSALENTE), TOMADA DE 12 VOLTS, TAPETES DE BORRACHA, LAVADOR E LIMPADOR NO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÁRTER, PELÍCULA NOS VIDROS CONFORME PERMITE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO, VEÍCULO ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DO SESA, 02 DUAS REVISÕES INCLUSAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) POR CONTA DA CONTRATADA.

Conforme demais especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 11/2020, que faz parte integrante deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES.

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** se responsabilizará pela entrega do Objeto deste contrato ao **COMPRADOR**, livre de qualquer ônus ou encargo no prazo máximo de sessenta dias, após a assinatura deste e recebimento da requisição de compra.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** se responsabilizará, após a assinatura deste instrumento, pelos impostos e taxas que incidirem sobre o objeto.

DA MULTA.

Cláusula 4ª. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

Cláusula 5ª. Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Bees

[Assinatura]

153
3

Cláusula 6ª. O prazo de vigência do contrato será de (01) um ano, para efeitos de garantia, iniciando a contagem na data de sua assinatura.

Cláusula 7ª. O Prazo de garantia do presente objeto é de (12) doze meses contados da data de entrega.

DO PREÇO.

Cláusula 8ª. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra do objeto deste contrato, a quantia de R\$ 147.649,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal pela contratada.

§ 1º. Os valores destinados ao pagamento da mercadoria de que trata o presente contrato serão realizados através das seguintes dotações orçamentárias: 1980, 1990, 1990EA, 1991, 2340, 2340EA, 2341EA, 2670, 2680 e 2681EA do exercícios de 2020.

§ 2º. A fatura ou nota fiscal deverá ser apresentada em 02(duas) vias, devidamente regularizada nos seu aspecto formal e legal.

§ 3º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

§ 4º. O pagamento será realizado na sede da CONTRATANTE através de sua Tesouraria, ou de depósito em conta bancária fornecida pela contratante.

§ 5º. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

§ 6º. A fatura ou nota fiscal deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

§ 7º. Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula 9ª. Caso o objeto apresente algum defeito de fabricação, o CONTRATADO se responsabilizará pelo conserto ou pela troca do mesmo.

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, e consequente publicação, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 11ª. Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhuma mercadoria fora do contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

B.ves

Handwritten signature

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da Vendedora, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, e Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

c) A Vendedora assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Cláusula 12ª. I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Beo

155

DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

Cláusula 13ª. A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 14ª. Fiscal do contrato será a Senhora Rafaela Lourenço Aguiar, CPF: 061.633.669-13, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.


DO FORO.

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá-Pr;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

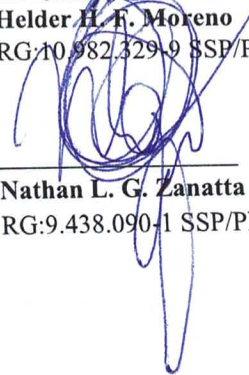
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de setembro de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA VCS COMERCIO
SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ. nº. 21.700.911/0001-00.

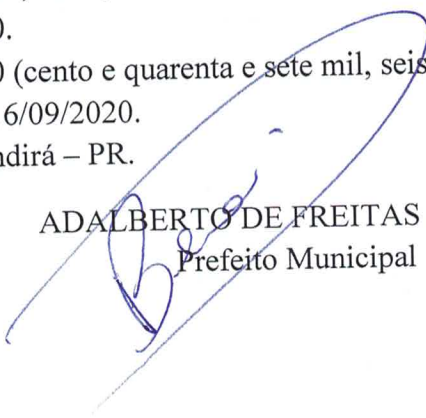
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM PARA O CENTRO DE
SAÚDE.

Contas Dotações: 1980, 1990, 1990EA, 1991, 2340, 2340EA, 2341EA, 2670, 2680 e 2681EA
do exercícios de 2020.

Valor: R\$ 147.649,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Data da Assinatura: 16/09/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A
EMPRESA VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES
EIRELI, CNPJ, nº. 21.700.911/0001-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM
PARA O CENTRO DE SAÚDE.

Contas Dotações: 1980, 1990, 1990EA, 1991, 2340, 2340EA,
2341EA, 2670, 2680 e 2681EA do exercícios de 2020.

Valor: R\$ 147.649,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e
quarenta e nove reais).

Data da Assinatura: 16/09/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:CF1EC53A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/09/2020. Edição 2106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>